LEI MUNICIPAL Nº. 841 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial a LOA e acrescenta ações, projeto, atividades, metas e objetivos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Silveiras para o exercício de 2013."**

O senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Especial no valor de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

Unidade Executora: 02.02.00 – Secretaria da Educação
Programa: 017 – Ensino Regular
Ação: 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 4.4.9052.00 – Veículo Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Federal

Artigo 2º- Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Executora: 02.02.00 – Secretaria da Educação
Programa: 017 – Ensino Regular
Ação: 2.016 – Manutenção ao Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica. R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Convênio Estadual
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Convênio Estadual
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. R$ 50.500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Artigo 3º- O presente Crédito adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º- A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de outubro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 24 de outubro de 2013.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

Emiliana Fernandes da Silva
Assistente Financeiro